

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 521/2026 - GS/SEDUC, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Altera a PORTARIA Nº 36/2024-GS/SEDUC, que institui o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso (CEEC), no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Pará.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de adequação às diretrizes nacionais de alfabetização e equidade estabelecidas pelo Ministério da Educação, por meio do Ofício Circular nº 44/2026/DPDI/SEB/SEB-MEC,

RESOLVE:

Art. 1º A PORTARIA Nº 36/2024-GS/SEDUC passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A:

“Art. 3º-A. O Comitê Estratégico Estadual do Compromisso (CEEC) convidará representantes das modalidades educacionais de Educação Especial, Educação Bilíngue de Surdos, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola para participar de suas reuniões, sem direito a voto, com a finalidade de subsidiar as discussões relacionadas à alfabetização, à equidade, à inclusão e à valorização da diversidade no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

§ 1º A participação de que trata o caput observará, sempre que possível, as representações e os agentes territoriais indicados nas políticas nacionais relacionadas às respectivas modalidades educacionais.

§ 2º A forma de convite, participação e organização das contribuições dos representantes das modalidades educacionais poderá ser definida pela coordenação do CEEC, observadas a autonomia do Comitê e a finalidade consultiva da participação.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Estado de Educação

Protocolo: 1336406

PORTARIA Nº 157 - GS/SEDUC, DE 09 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais previstas no art. 138 e seguintes da Constituição do Estado do Pará de 1989 e com fundamento na decisão judicial prolatada nos autos do processo n. 0903391-38.2023.8.14.0301,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a progressão funcional vertical prevista no Art. 15 da Lei nº 7.442/2010 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação para o servidor ANDSON GLAUBER PORFIRIO CARDOSO, o qual passará a ser posicionado na Classe II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 19/02/2026, a data do trânsito em julgado da decisão judicial.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Educação

Protocolo: 1336716

PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 370/2026-GAB/SIND. Belém, 10 de junho de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Sindicância Processual instaurada por meio da PORTARIA Nº 222/2026-GAB/SIND, de 30/03/2026, publicada no DOE edição nº 36.579 de 31/03/2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA. R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - INCLUIR o servidor MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 57225430-2, na composição da Sindicância Processual instituída pela Portaria acima epigrafada, designando-o para exercer a função de Presidente, em substituição ao servidor JEHU RIBEIRO DA SILVEIRA NETO, matrícula nº 54187014-2, que passa a atuar na condição de membro, em substituição ao servidor RAFAEL AVELAR FERREIRA, matrícula nº 57224140-1, bem como SUBSTITUIR a servidora ANDREIA CRUZ DOS SANTOS, Mat. nº 57234116-1, pelo servidor PEDRO AUGUSTO DA SILVA, Mat. nº 57212383-1, na composição do referido Colegiado, na condição de membro;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA Nº 371/2026-GAB/PAD Belém, 10 de junho de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2762178 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do ex-servidor V.C.S., matrícula nº 5944311-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V c/c o art. 190, I, V, XIII e XXI, §§ 3º, I, e 4º, II, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores TATIANA DE NAZARÉ MORAES BELEZA, matrícula nº 54182959-1, CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, matrícula nº 57212403-1 e WANDER CLEUCIS BORGES CARDOSO, matrícula nº 57173778-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REP. Nº 372/2026-GAB/SIND Belém, 10 de junho de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Sindicância Processual instaurada por meio da PORTARIA Nº 56/2026-GAB/SIND, de 19/01/2026, publicada no DOE nº 36.502 de 20/01/2026, constantes dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2026/2033877.

R E S O L V E:

I - Aplicar, com fundamento nos arts. 183, I e 188 c/c art. 201, II, da Lei Estadual nº 5.810/94, a pena de REPREENSÃO, à servidora CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 5912332-3, em razão de ter ocorrido nas infrações disciplinares elencadas no art. 177, VI, do mesmo Diploma Legal;

II - Determinar que os setores competentes adotem as providências pertinentes visando ao cumprimento da penalidade ora aplicada e quanto ao competente registro;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA Nº 373/2026-GAB/SIND. Belém, 10 de junho de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2026/2555322 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, matrícula nº 761303-1 e JOHN CHARLES CORREA TORRES, matrícula nº 57193360-1 e, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA Nº 374/2026-GAB/SIND. Belém, 10 de junho de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2026/2710124 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;